



TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a contratação dos serviços especificados abaixo, garantindo transparência e eficiência, em conformidade com a legislação vigente.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **captura/resgate, transporte/remoção, atendimento/tratamento veterinário, guarda/destinação e microchipagem de animais de grande porte (bovinos, equinos, muares e asininos)**, em regime de plantão 24 horas, incluindo finais de semana e feriados, conforme demandas da Prefeitura de Tramandaí.

JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de:

Garantir a **segurança pública**, evitando acidentes de trânsito e transtornos causados por animais de grande porte soltos em vias públicas;

Assegurar o **bem-estar animal**, proporcionando atendimento veterinário, guarda adequada e destinação responsável;

Cumprir as obrigações legais previstas na **Lei Municipal nº 4.240/2018** e no **Termo de Ajuste de Conduta (TAC)**;

Promover a **saúde pública**, controlando a propagação de zoonoses e outros riscos sanitários;

Preservar o **meio ambiente**, evitando danos à vegetação, ao solo e à fauna local.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:



- Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos);
- Lei Municipal nº 4.240/2018, que dispõe sobre o recolhimento de animais errantes ou soltos em vias públicas;
- Termo de Ajuste de Conduta (TAC), firmado entre o Município e o Ministério Público em 2023;
- Ata nº 05/2024 e Resolução 11/2024, firmados pelos membros do COMDEMA (conselho municipal de meio ambiente);

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a contratação de:

ITENS	QUANTIDADE/ UNID.	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS/SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO MENSAL
1	12 MESES	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA/RESGATE, TRANSPORTE/REMOÇÃO, ATENDIMENTO / TRATAMENTO VETERINÁRIO, GUARDA/DESTINAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, MUARES E ASININOS), EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS	R\$ 20.845,00

Informações adicionais:

- Informamos que, conforme levantamento realizado pela Sec. de Pesca e Agricultura, cerca de 20 (vinte) animais são resgatados mensalmente pelo município e encaminhados ao Curral Municipal. Nos últimos 3 (três) anos 2022/2023/2024, foram resgatados cerca de 700 animais.

Para a contratação de serviços especializados de captura/resgate, transporte/remoção, atendimento/tratamento veterinário, guarda/destinação e microchipagem de animais de grande porte (bovinos, equinos, muares e asininos) pela Prefeitura de Tramandaí, será necessário, que a CONTRATADA, atenda a uma série de requisitos técnicos, legais e operacionais. Esses requisitos garantiram que a empresa contratada tenha capacidade para executar os serviços de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas vigentes.

Abaixo estão os principais requisitos para essa contratação:

A empresa interessada deve comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, apresentando os seguintes documentos:

Para a estimativa de custos para a prestação dos serviços, objeto desse Termo de Referência, a empresa interessada deverá apresentar **UMA PLANILHA DE CUSTO**, conforme modelo em anexo.



Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): Ativo e regular;

Inscrição Municipal: Quando aplicável;

Certidões Negativas:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Federais (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;

Alvará de Funcionamento: Comprovação de regularidade perante os órgãos competentes;

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV): Para comprovar a atuação legal de profissionais veterinários na equipe.

Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa deve demonstrar capacidade técnica e operacional para executar os serviços, comprovando:

Infraestrutura e Equipamentos:

- **Veículos Especializados:** Adaptados para o transporte seguro de animais de grande porte.
- **Estrutura de Guarda:** Locais adequados, com no mínimo 4 hectares de terras, para abrigar no mínimo 30 animais, possuindo abrigo contra intempéries, água e alimentação;
- O local de alojamento dos animais deverá, para fins de logística e atendimento dos serviços prestados pela CONTRATANTE, *estar localizado no Município de Tramandaí*;
- **Equipamentos de Captura:** Materiais seguros e adequados para a captura humanitária de animais de grande porte (laços, sedativos, etc.);
- **Equipamentos Veterinários:** Instrumentos e medicamentos necessários para o atendimento emergencial dos animais.

Equipe Técnica Qualificada:

- **Veterinários:** Profissionais registrados no CRMV, com experiência no manejo de animais de grande porte;
- **Tratadores e Auxiliares:** Pessoal capacitado para lidar com os animais de forma segura e humanitária;
- **Condutores de Veículos:** Habilitados e treinados para operar os veículos especializados.

Requisitos de Disponibilidade e Capacidade de Resposta

A empresa deve comprovar capacidade para atender às demandas da Prefeitura de Tramandaí, incluindo:

- **Plantão 24 Horas:** Disponibilidade ininterrupta, incluindo finais de semana e feriados;
- **Tempo de Resposta:** Capacidade de atendimento em até 30 (trinta) minutos após o acionamento;
- **Capacidade de Atendimento Simultâneo:** Possibilidade de atender a múltiplas ocorrências ao mesmo tempo, se necessário.



Requisitos de Qualidade e Segurança

A empresa deve adotar práticas que garantam a qualidade dos serviços e a segurança dos animais e da equipe, tais como:

- **Protocolos de Captura Humanitária:** Técnicas que minimizem o estresse e os riscos de lesões aos animais;
- **Normas de Biossegurança:** Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e procedimentos sanitários para evitar a transmissão de doenças;
- **Gestão de Resíduos:** Descarte adequado de dejetos animais, medicamentos vencidos e outros resíduos gerados durante os serviços.

Requisitos de Responsabilidade Socioambiental

A empresa deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis e responsáveis, incluindo:

- **Destinação Adequada dos Animais:** Encaminhamento para adoção, devolução aos proprietários ou outras formas de destinação responsável;
- **Minimização de Impactos Ambientais:** Uso de técnicas e procedimentos que reduzam o impacto ambiental das atividades;
- **Transparência e Ética:** Compromisso com a prestação de contas e a execução dos serviços de forma ética e transparente.

Requisitos de Fiscalização e Relatórios

A empresa deve se comprometer a:

- **Fornecer Relatórios Mensais:** Detalhando os serviços prestados, incluindo número de animais capturados, tratamentos realizados, destinação final, etc.;
- **Permitir Fiscalização:** Aceitar visitas técnicas e auditorias da Prefeitura para verificar o cumprimento das especificações contratuais;
- **Manter Registros:** Documentar todas as atividades realizadas, incluindo fotos, laudos veterinários e relatórios de ocorrências.

Os requisitos para a contratação dos serviços de captura/resgate, transporte/remoção, atendimento/tratamento veterinário, guarda/destinação e microchipagem de animais de grande porte, visam garantir que a empresa contratada tenha capacidade técnica, operacional e jurídica para executar as atividades de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas legais. Esses requisitos asseguram a qualidade dos serviços prestados, a proteção dos animais e o atendimento às necessidades da Prefeitura de Tramandaí.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços:

Captura/Resgate:



- Realizar a captura segura e humanitária de animais de grande porte em vias públicas, áreas urbanas ou rurais;
- Utilizar técnicas e equipamentos adequados para evitar estresse ou danos aos animais;
- Atender a chamados de emergência em até **30 minutos**.

Transporte/Remoção:

- Disponibilizar veículos adaptados e equipados para o transporte seguro de animais de grande porte;
- Garantir a remoção imediata dos animais capturados para locais de guarda ou tratamento;
- Assegurar condições adequadas de ventilação, espaço e segurança durante o transporte.

Atendimento/Tratamento Veterinário:

- Prestar atendimento veterinário emergencial aos animais capturados, incluindo diagnóstico, tratamento de ferimentos e administração de medicamentos;
- Realizar exames clínicos e laboratoriais, quando necessário;
- Fornecer alimentação e água adequadas durante o período de guarda.

Guarda/Destinação:

- Manter os animais em locais adequados, com infraestrutura para abrigo, alimentação e cuidados veterinários;
- Garantir a guarda dos animais até que a destinação adequada seja feita, aguardando a identificação dos proprietários ou a destinação final;
- Encaminhar os animais para adoção, devolução aos proprietários ou outras formas de destinação responsável, conforme legislação vigente.

Microchipagem

- Cada animal deverá receber um microchip com um número único, que permite sua identificação precisa e permanente;
- A CONTRATADA deverá criar um banco de dados com informações sobre os animais capturados, incluindo histórico de saúde, tratamentos e destinação;

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Manter a infraestrutura e a equipe em condições adequadas para atender às demandas;
- Cumprir todas as normas legais e técnicas aplicáveis ao serviço;
- Fornecer relatórios diários e todas as informações solicitadas pela Prefeitura.

RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

- Fornecer informações e suporte necessários para a execução dos serviços;
- Realizar o pagamento conforme acordado no contrato;



- Fiscalizar e avaliar o desempenho da contratada.

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá comprovar:

Habilitação Jurídica: Registro regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e inscrição municipal, quando aplicável;

Equipe Técnica: Profissionais capacitados, incluindo veterinários, tratadores e condutores de veículos especializados;

Infraestrutura: Veículos adaptados, equipamentos de captura e locais de guarda adequados para animais de grande porte;

PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, conforme interesse da administração e desempenho da contratada.

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E FISCALIZAÇÃO

- **Fiscal:** Gilnei da Silva Sesterheim – Fiscal Sanitário, matrícula 16486
- **Gerenciador:** Daniel Teixeira Pereira – Médico Veterinário, matrícula 14751

A execução do contrato será monitorada por meio de:

Relatórios Mensais: Apresentados pela contratada, contendo informações detalhadas sobre os serviços prestados (número de animais capturados, tratamentos realizados, destinação final, etc.);

Fiscalização: Visitas técnicas e auditorias realizadas pela Prefeitura para verificar o cumprimento das especificações contratuais;

Indicadores de Qualidade: Avaliação do tempo de resposta, condições dos animais e satisfação da população.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, com base no valor global contratado, independentemente da quantidade de serviços prestados no período, e conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA & SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

contrato, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento. O valor mensal deverá cobrir todos os custos fixos e variáveis, incluindo:

- Manutenção da estrutura operacional;
- Disponibilidade de equipe e equipamentos 24 horas por dia;
- Execução dos serviços de captura, transporte, atendimento veterinário, guarda e microchipagem;

Os primeiros 12 (doze) meses do contrato serão pagos pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme registrado em Ata nº 05/2024 e Resolução nº 11/2024 do COMDEMA. Após o primeiro aditivo de prazo, ao contrato, a Secretaria de Pesca e Agricultura passará a realizar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA.

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo Licitatório, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação dos serviços especificados, pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos, para a contratação dos serviços, definidos no ETP, será de R\$250.140,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais). Os orçamentos coletados, junto as empresas do ramo, seguem anexados ao ETP.

Vislumbra-se que tal valor seja compatível com o praticado no mercado correspondente, conforme documentos acostados..

A pesquisa de preço foi realizada nos termos do § 1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletado 4 (quatro) orçamentos junto a fornecedores do ramo, além de consulta realizada pela Central de Compras nas plataformas de preço e no site Licitacon Cidadão, para a localização de contratos celebrados, entre outras municipalidades, com objeto semelhante ao pretendido.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

19- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
190218.541.189.1998- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3339039000000 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica -7796 ✕

13 – Secretaria de Pesca e Agricultura
130104.122.0157 – Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura
3339039000000 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica -7262 ✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA & SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Este Termo de Referência está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura de Tramandaí, visando a contratação de serviços especializados de forma transparente e eficiente.

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO DE PESCA E AGRICULTURA